

tante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, pela forma seguinte:

Reformatório de Vila do Conde

Despesas com o pessoal:

Artigo 252.º — Outras despesas com o pessoal:

1) Alimentação 2.100\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 255.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Serviços clínicos e de hospitalização 3.500\$00
5.600\$00

Art. 2.º É anulada a importância de 5.600\$ nas seguintes dotações do capítulo 6.º do actual orçamento do Ministério da Justiça:

Reformatório de Lisboa (sexo feminino)

Despesas com o material:

Artigo 243.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Semoventes:

a) Animais 1.980\$00

Artigo 244.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

2) De semoventes:

a) Animais 3.420\$00

Colónia Correccional de Izeda

Despesas com o material:

Artigo 303.º — Material de consumo corrente:

2) Artigos de expediente e diverso material não especificado 200\$00
5.600\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1941. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

Decreto n.º 31:784

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Justiça, um crédito especial da quantia de 26.115\$, destinado a reforçar as dotações abaixo designadas, devendo a mesma importância ser adicionada às verbas inscritas no capítulo 5.º do orça-

mento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, pela forma seguinte:

CAPÍTULO 5.º

Serviços prisionais

Colónia Penal Agrícola António Macieira

Despesas com o material:

Artigo 182.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

2) De semoventes:

b) Veículos com motor 3.000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 187.º — Encargos administrativos:

1) Alimentação, vestuário e calçado 23.115\$00
26.115\$00

Art. 2.º São anuladas as seguintes importâncias no mesmo orçamento do Ministério da Justiça:

CAPÍTULO 5.º

Serviços prisionais

Colónia Penal Agrícola António Macieira

Despesas com o pessoal:

Artigo 179.º — Remunerações accidentais:

1) Remunerações por serviços especiais:

a) Gratificação a um aspirante pelo serviço de auxiliar o professor 1.200\$00

Artigo 180.º — Outras despesas com o pessoal:

1) Alimentação 1.400\$00

Despesas com o material:

Artigo 182.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

a) Prédios rústicos 2.890\$00
b) Prédios urbanos 1.425\$00

4) De material de defesa e segurança pública 300\$00

Artigo 183.º — Material de consumo corrente:

1) Matérias primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais 2.250\$00

2) Munições 450\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 184.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza 1.500\$00
11.415\$00

No actual orçamento do Ministério das Finanças:

CAPÍTULO 10.º

Intendência Geral do Orçamento

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 169.º — Outros encargos:

1) Importância de despesas a realizar com a Intendência Geral do Orçamento 14.700\$00
26.115\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1941. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.